

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

FLS. N°
01
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

3512021

Solicitação de Compra Nº 48/2021

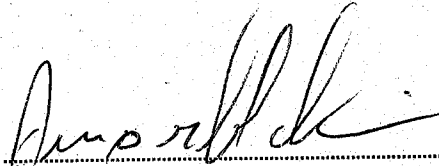
Solicitante: AMARILDO DE OLIVEIRA **Data da Solicitação:** 17/03/2021
Organograma: 0400100004 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	42649-1	1,000	UNI	CORTADORA DE PISO 450 MM 13 HP CPM 13 GASOLINA	7.060,8100	7.060,81
2	42650-1	1,000	UNI	DISCO DIAMANTADO 400MMX 25,40 SEGMENTADO	791,0000	791,00
Preço Total:						7.851,81

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Ponte Serrada, 17 de Março de 2021.


Assinante



22
02
PREFEITURA
TE SERRADA / SC

Cotação de Pregos

Dados Cliente

Cliente : 3450 PREF MUNIC DE PONTE SERRADA
Fone : 3435 0122 Fax :
Endereço : RUA MADRE MARIA THEODORO 264
Bairro : CENTRO CEP : 89683000
Cidade : PONTE SERRADA SC
CNPJ : 82.777.236/0001-01 I.E. :

Dados Cotação

Cotação Nº : 00042168
Data : 19/03/2021
Validade :
Prazo Entrega :
Ordem Compra :
Tipo Frete :
Vendedor : SILVANA
E-mail :

Dados Empresa

MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Endereço : AV. FERNANDO MACHADO, 3435 D
Cidade : CHAPECO
Fone : 4933616000
C.N.P.J. : 81373441000130

Qtd	Un	Produto	Marca	U/C	Unitario	Total S/Imp	VI. IP	ICMS ST	Imp. *	%IP	ST	%ICMS	NCM	Total C/Imp.
1,00	UN	44735CORTADORA DE PISO 450MM 13HP GASOLINA CPM13 MATSUYAMA	MATSUYAMA	S	7.060,810	7.060,81	0,00	0,00	0,00	0,00	220	8,80	84.84.90.90	7.060,81
		30 DIAS	Subtotal		7.060,81									
			Frete		0,00									
			Acréscimo		0,00									
			Impostos		0,00									
			Total Geral		7.060,81									
			VI. Parcela		7.060,81									
			Informações Complementares											
			Obs. :											

Aguardamos um retorno e permanecemos à sua disposição para maiores informações.

LIBERAÇÃO DO CRÉDITO MEDIANTE APROVAÇÃO DO CADASTRO.
MERCADORIA SUJEITA A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.
PREÇOS PROMOCIONAIS C/VALIDADE POR PRAZO LIMITADO
Obrigado por nos consultar



PREFEITURA DE SERRADA

Cotação de Preços

Dados Cliente

Cliente : 3450 PREF MUNIC DE PONTE SERRADA

Fone : 3435 0122 Fax :

Endereço : RUA MADRE MARIA THEODORO 264

Bairro : CENTRO CEP : 89683000

Cidade : PONTE SERRADA SC

CNPJ : 82.777.236/0001-01

LE :

Dados Cotação

Cotação N° : 00042195

Data : 16/03/2021

Validade :

Prazo Entrega :

Ordem Compra :

Tipo Frete :

Vendedor : SILVANA

Dados Vendedor

Dados Empresa

MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Endereço : AV. FERNANDO MACHADO, 3435 D

Cidade : CHAPECO

Fone : 4933616000

C.N.P.J. : 81373441000130

Qtde	Un	Produto	Marca	U/C	Unitário	Total S/Imp.	VL. IPI	ICMS ST	Imp.	%IPI	ST	%ICMS	NCM	Total C/Imp.
1,00	UN	44735CORTADORA DE PISO 450MM 13HP GASOLINA CPM13 MATSUYAMA	MATSUYAMA	S	7.060,810	7.060,81	0,00	0,00	0,00	0,00	220	8,80	84.64.90.90	7.060,81
1,00	PC	34228DISCO DIAMANTADO 350MM X 25 4 SEGMENTADO EXPERT CONCRETO BOSCH	BOSCH	S	695,120	695,12	0,00	0,00	0,00	0,00	200	17,00	68.04.21.11	695,12
1,00	PC	50384DISCO DIAMANTADO 400MM X 25 40 SEGMENTADO STANDARD ASFALTO BOSCH	BOSCH	S	791,000	791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200	17,00	68.04.21.11	791,00
Condições de Pagamento														
					SubTotal	8.546,93								
					Frete	0,00								
					Acréscimo	0,00								
					Impostos	0,00								
					Total Geral	8.546,93								
					VL. Parcela	8.546,93								
Informações Complementares														
Obs.														

mandamos um retorno e permaneceremos à sua disposição para maiores informações.

ERAÇÃO DO CRÉDITO MEDIANTE APROVAÇÃO DO CADASTRO. CADASTRO SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE. EÇOS PROMOCIONAIS C/VALIDADE POR PRAZO LIMITADO. Pedido por nos consultar

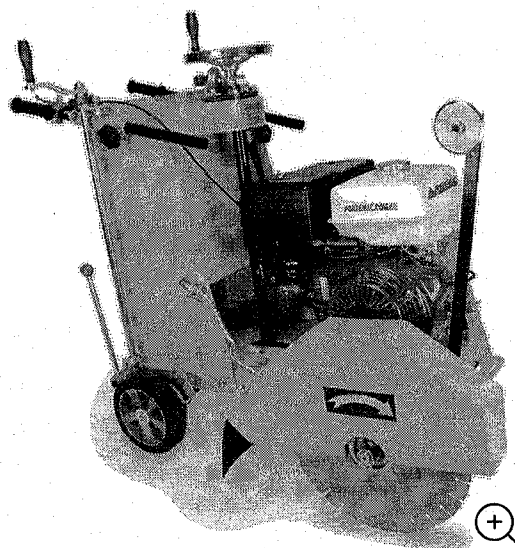


☰
Digite aqui o que deseja buscar



🏠 (/) > Cortadora de Piso e Asfalto (/cortadora-de-piso-e-asfalto/)

-8%



Cortadora de Piso CT-180 Lifan

(cód.: CT-180-LIFAN)

(6 Avaliações)



([https://api.whatsapp.com/send?
l=pt br&phone=5516981990077](https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5516981990077))

Utilizada para execução de cortes em pisos e para abrir juntas de dilatação em pisos industriais. Cortes de até 18 cm de profundidade. Além disso a cortadora também é utilizada logo após a instalação do concreto nos pisos industriais, cortando as juntas para dilatação e assim evitando possíveis trincos e rachaduras.

[Ver descrição completa](#)

de: R\$ 8.800,00 por

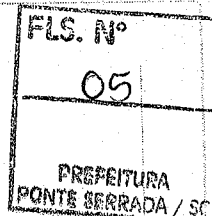
R\$ 7.559,00 à vista

(já com 7% de desconto no boleto)

ou 12x de R\$ 677,33 sem juros



COMPRAR



Calcule a entrega:

CEP

OK

✓ DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE



Entregamos em
Todo o Brasil



6 meses
De Garantia*

Descrição do Produto

A **Cortadora de Piso CT-180** é utilizada para execução de cortes em pisos de concreto e asfalto, indicadas para abrir juntas de dilatação em pisos industriais.

A Cortadora CT-180 Fortemac possui chassi de estrutura robusta, o que aumenta a vida útil do equipamento e reduz o nível de vibrações, proporcionando ao operador mais conforto no trabalho, além de uma excelente qualidade no corte.

Possui reservatório interno de água para refrigeração do disco, dupla opção de direção, controle variável da velocidade, guia de corte, ajuste dos guidões e regulagem da profundidade do corte. Devido à sua estrutura reforçada a CT-180 é indicada para cortes de até 18 cm de profundidade, o que atende à maioria dos trabalhos.

Este equipamento é também conhecido pelos seguintes nomes: **Cortadora de concreto, cortadora de asfalto, cortadeira de piso e serra para concreto.**

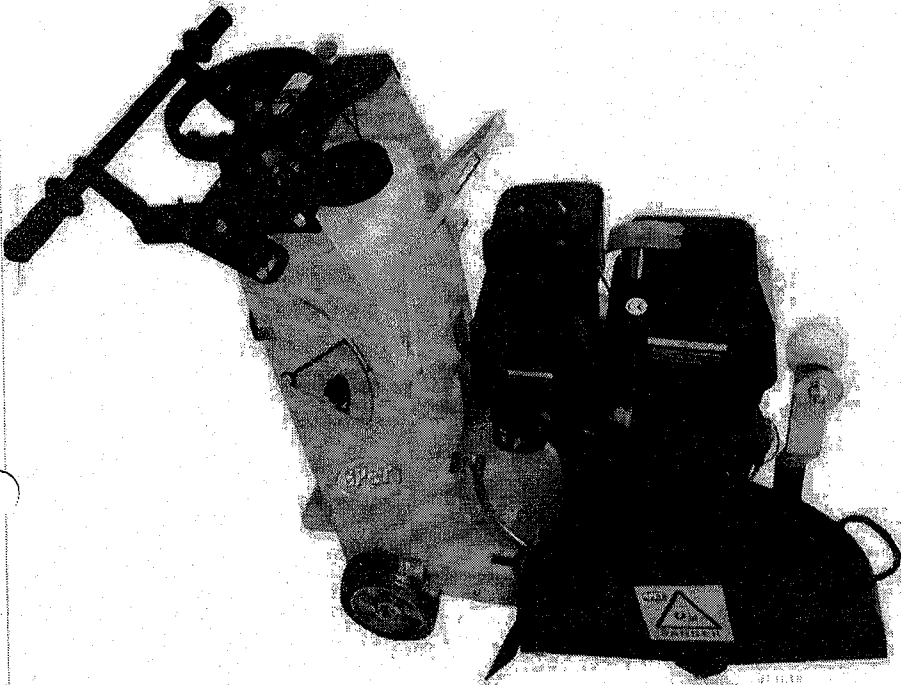
Utilizada para execução de cortes em pisos e para abrir juntas de dilatação em pisos industriais. Cortes de até 18 cm de profundidade.

A Cortadora de Piso é muito utilizada nas obras em rodovias, para recuperação do asfalto ou até mesmo para abertura de asfalto para instalação de cabos.

l=pt br&phone=5516981990077)

Digite aqui o que produto, marca, carro ou por código

FLS. N°
06
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



(<https://spetindustria.vteximg.com.br/arquivos/ids/161529-1000-1000/Produto1956.a380735859dddc99fd71b2738c1bec6d.jpg?v=637037436601570000>)



[f](#) [t](#) [i](#) [e](#) (mailto:?subject=CORTADORA%20DE%20PISO%20TF4502%20-%20spetindustria&body=CORTADORA%20DE%20PISO%20TF4502C cortadora-de-piso-tf4502-motor-13hp-450mm%2Fp%3Fidsku%3D2

SPET (<https://www.spetindustria.com.br/construcao/cortadores/piso/spet>) Cód: 24673

CORTADORA DE PISO TF4502 - Cortadora de piso TF4502 MOTOR 13HP-450MM

☆☆☆☆☆ Avalie

R\$ 7.945,22 com desconto de 7% no boleto

R\$ 8.543,25 à vista

ou 10X de R\$ 854,32 [mais opções](#)

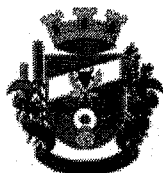
Quantidade:

- 1 +

CALCULAR FRETE

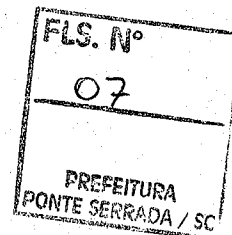
SOBRE

SUPORTE E ASSISTENCIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

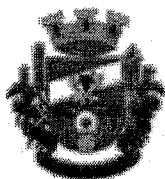
Processo Administrativo: 35/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 DIAS UTEIS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Vigência:
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	CORTADORA DE PISO 450 MM 13 HP CPM 13 GASOLINA	R\$ 7.060,8100	R\$ 7.060,81
2	1,000	UNI	DISCO DIAMANTADO 400MMX 25,40 SEGMENTADO	R\$ 791,0000	R\$ 791,00
Valor total dos Itens:					R\$ 7.851,81

Ponte Serrada, 23 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

Processo 35/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data do Processo: 18/03/2021

Objeto do Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

Recursos orçamentários:

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
2025	Man. Ativ. Agri	44.90		22.148,19

R\$ 7.851,81

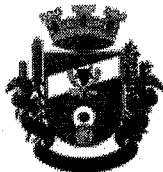
Total:

Total Geral:

Ponte Serrada, 23 de março de 2021.

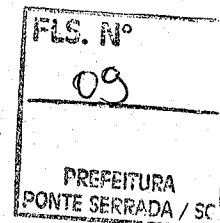
Leiane Bergmann

Assinatura do responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



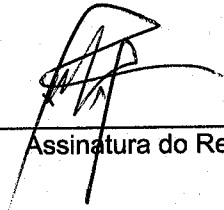
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

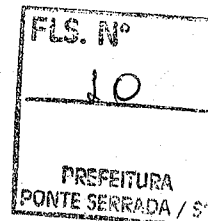
Processo Administrativo: 35/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 DIAS UTEIS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Urgência:
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.
Observações:

Ponte Serrada, 23 de Março de 2021


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

I) DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

II) DO FORNECEDOR

MAQDIMA FERRAMENTAS E QUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Avenida Fernando Machado, 3435 D – Bela Vista, Chapecó - SC.

CNPJ: 81.373.441/0001-30

III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES

Pela AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

Descritos nos autos desse processo será repassado ao contratado à importância total de **R\$ 7.851,81** (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oitenta e um Centavos), mediante transferência bancária em conta corrente, conforme processo de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC.

IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando, que os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado. Considerando, também, a necessidade da contratação do referido objeto, visto que há necessidade para atender as necessidades de infraestrutura em nosso município.

V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

"Art. 24. (...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
11
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ANDRÉ PANIZZI
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/SC 23.051

VI) DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Considerando a utilidade da aquisição do objeto descrito no anexo "1" da presente dispensa licitatória, considerando também, que a administração deve buscar o melhor atendimento à população quanto aos serviços prestados, e considerando também, o tempo de transição necessário para realização de processo licitatório, se faz necessária a aquisição do presente objeto do processo licitatório para, assim, suprir as necessidades do público alvo da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços.

Ponte Serrada /SC, 17 de Março de 2021.


FABIANA SCUSSIATO PEROZA
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
12
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

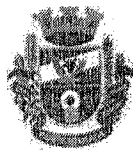
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2021**, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Ponte Serrada /SC, 17 de Março de 2021.

AMARILDO DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 13
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

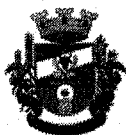
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação do descrito no objeto do presente processo licitatório, a fim de garantir o atendimento aos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, bem como pelo valor que será pago está condizente com o valor de mercado, conforme orçamentos em anexo, que ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada /SC, 17 de Março de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 35/2021 - DL

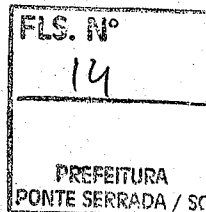
Processo Administrativo:

35/2021

Data do Processo:

17/03/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UNI	CORTADORA DE PISO 450 MM 13 HP CPM 13 GASOLINA	7.060,8100	7.060,81
2	1,000	UNI	DISCO DIAMANTADO 400MMX 25,40 SEGMENTADO	791,0000	791,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	7.851,81



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr° 35/2021

Processo Adm.: 35/2021

Data do Processo: 17/03/2021

FLS. N°

15

PREFEITURA

MONTE SERRADA / SC

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 35/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA** no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 087/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 18/03/2021 as 16:15, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 35/2021, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

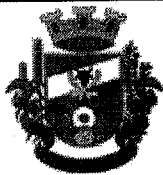
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

Ponte Serrada, 23 de Março de 2021


.....
Presidente da Comissão de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

Dispensa de licitação

Nr.: 35/21 - DL

Processo Adm.: 35/2021

Data do Processo: 17/03/2021

Página 1/1

FLS. N°

16

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 16:15 horas do dia 18/03/2021 até às 16:15 horas do dia 18/03/2021 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UNI	CORTADORA DE PISO 450 MM 13 HP CPM 13 GASOLINA - CORTADORA DE PISO 450 MM 13 HP CPM 13 GASOLINA
2	1,000	UNI	DISCO DIAMANTADO 400MMX 25,40 SEGMENTADO - DISCO DIAMANTADO 400MMX 25,40 SEGMENTADO

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Ponte Serrada, 23 de Março de 2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

FLS. N° 17
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

DECRETO Nº 087/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

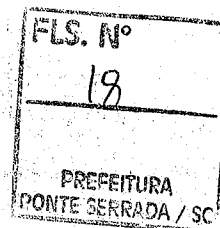
Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **FABIANA SCUSSIATTO PEROSA** - Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



2. - Equipe de Apoio:
- 2.1. - ANDREIA FERRARI
2.2. - FERNANDO ALFREDO ARCARI
2.3. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

1. - FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente
2. - ANDREIA FERRARI
3. - FERNANDO ALFREDO ARCARI
4. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

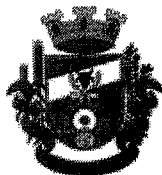
Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 631/2020, de 20 de novembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

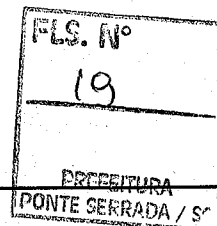
**ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

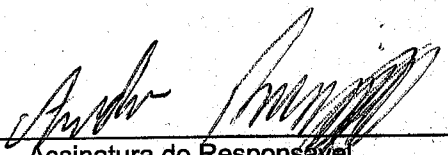
Processo Administrativo:	35/2021
Processo de Licitação:	35/2021
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	35/2021-DL
Data do Processo:	17/03/2021
Data da Abertura das Propostas:	18/03/2021
Hora da Abertura das Propostas:	16:15

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 23 de Março de 2021


Assinatura do Responsável

Ponte Serrada

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 CORTADORA

FLS. Nº 20
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Publicação Nº 2927369

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021-DL

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitação@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000.

Ponte Serrada, 17 de Março de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA Nº 4/2021 - FMS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Publicação Nº 2927011

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2021-FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021-DL-FMS

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, QUE SERÃO PRESTADOS NO HOSPITAL SANTA LUZIA/ ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO EXPEDITO CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PROJETO BÁSICO. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitação@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000.

Ponte Serrada, 17 de Março de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 152/2021

Publicação Nº 2926354

DECRETO Nº 152/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. PRISCILA LUIZA HORN, ocupante do cargo de ENGENHEIRA CIVIL, com 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 06/03/2019 a 05/03/2020, para serem gozadas de 15/03/2021 a 29/03/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

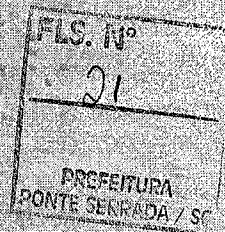
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 81.373.441/0001-30
NIRE N° 42201173748
CHAPECÓ - SC



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MAURO CONCATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Farroupilha/RS em 01/06/1960, portador da Carteira de Identidade nº. 12R-945.669, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 384.418.969-68, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 77 D, Centro, no município de Chapecó/SC, CEP: 89.801-162;

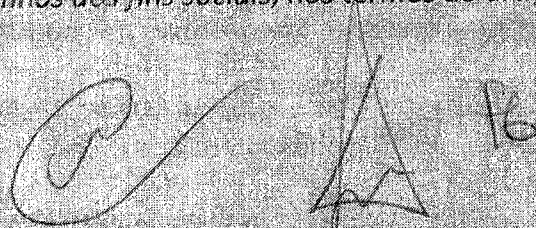
TANIA TERESINHA CONCATTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida na cidade de Chapecó/SC em 05/12/1960, portadora da Carteira de Identidade nº 12R-1.380.578, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 422.911.439-72, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, 77 D, Centro, no município de Chapecó /SC, CEP: 89.801-162;

LUIZ FELIPE CONCATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Chapecó/SC em 01/02/1991, portador da Carteira de Identidade nº. 4.523.071, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 078.876.979-05 residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 77 D, Centro, no município de Chapecó /SC, CEP: 89.801-162.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede social na Avenida Fernando Machado, nº. 3.435 D, Bairro Bela Vista, em Chapecó/SC, CEP 89.804-000, inscrita no CNPJ sob nº. 81.373.441/0001-30, através de seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob o NIRE nº. 42201173748 em 04/07/1989, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento ALTERAR o seu contrato social da seguinte forma:

1. Aprovada a alteração na administração da empresa. Para essa finalidade fica alterada a **CLÁUSULA 19ª**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 19ª: *A sociedade será administrada pelos sócios quotistas MAURO CONCATTO e LUIZ FELIPE CONCATTO, anteriormente qualificados, os quais poderão assinar isoladamente sobre a denominação social, tendo amplos poderes para administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, competindo-lhes todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.*



Parágrafo 1º: *Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

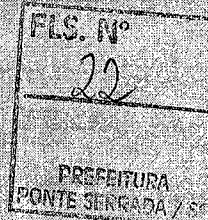
Parágrafo 2º: *No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore.*

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o contrato social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO



CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.373.441/0001-30, através de seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob o NIRE nº. 42201173748 em 04/07/1989.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Fernando Machado, nº. 3.435 D, Bairro Bela Vista, em Chapecó/SC, CEP: 89.804-000.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios que representem pelo menos 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.
Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: Comércio varejista de máquinas, ferramentas e equipamentos industriais e comerciais, serviços de reparação, manutenção e instalação, aluguéis de bens móveis e imóveis próprios, representação comercial, importação e exportação de máquinas, motores e equipamentos, comércio, armazenagem de máquinas, ferramentas e equipamentos em geral, peças e componentes de máquinas.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/07/1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios.

Sócios	Número de Quotas	Total em Percentual %	Valor Total em R\$
MAURO CONCATTO	256.504	85,5%	256.504,00
TANIA TERESINHA CONCATTO	28.496	9,5%	28.496,00
LUIZ FELIPE CONCATTO	15.000	5,0%	15.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário dos sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social.

CAPÍTULO III

CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 12ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a

(Handwritten signatures and initials)

cessão de quotas se farta na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma a Cláusula 13ª.

CLÁUSULA 13ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou Índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta na Cláusula 13ª.

CLÁUSULA 15ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto Cláusula 13ª.

Parágrafo único: A permanência dos herdeiros na sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 13ª.

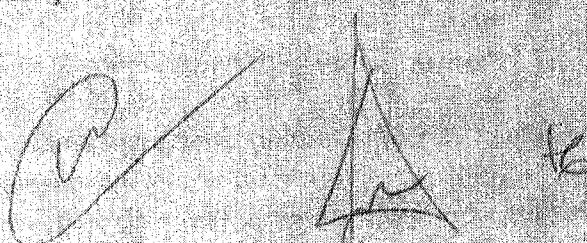
CLÁUSULA 16ª: A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios representativa de mais da metade do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultado ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º: Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 13ª.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÃO DE QUOTISTAS



CLÁUSULA 17ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 18ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial;

Parágrafo 1º: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por ter procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 19ª: A sociedade será administrada pelos sócios quotistas **MAURO CONCATTO** e **LUIZ FELIPE CONCATTO**, anteriormente qualificados, os quais poderão assinar isoladamente sobre a denominação social, tendo amplos poderes para administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, competindo-lhes todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2º: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA 20ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 19, CC/2002).

CLÁUSULA 21ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 22ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judicia", as quais não terão prazo de validade fixado.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 23ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 24ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

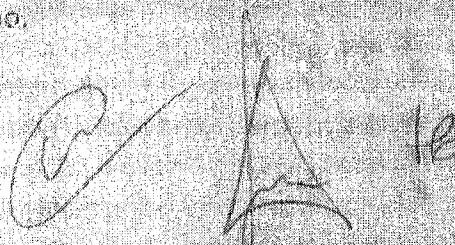
CLÁUSULA 25ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que aprovada pelos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.



CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

FLS. Nº
27
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

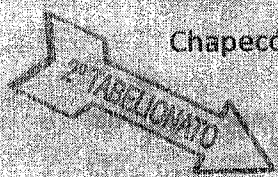
CLÁUSULA 26ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 27ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28ª: Fica eleito o Foro da comarca de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na presença das testemunhas.

Chapecó (SC), 13 de Junho de 2016.




MAURO CONCATTO


LUIZ FELIPE CONCATTO


TANIA TERESINHA CONCATTO

Testemunhas:


Nome: Tania Maria Rezende
RG: 4.589.003 - SSP/SC

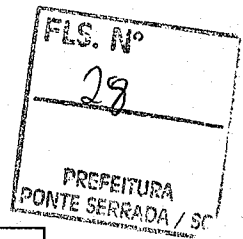

Nome: Audimaura Tonello
RG: 4.842.315

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 SOB Nº 20169393755
Protocolo: 16/939375-5, DE 14/06/2016
Inscrição: 42.2.0117374-9
RUA FERRENTAS E
EQUIPAMENTOS LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.373.441/0001-30

Razão Social: MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA FERNANDO MACHADO 3435 D / BELA VISTA / CHAPECÓ / SC /
89804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2021 a 27/03/2021

Certificação Número: 2021022614230827367008

Informação obtida em 01/03/2021 07:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.373.441/0001-30**

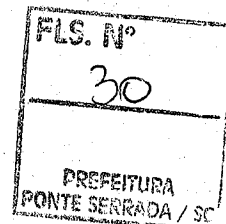
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140033424036**
Data de emissão: **16/03/2021 10:33:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **81.373.441/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

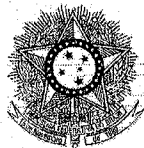
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

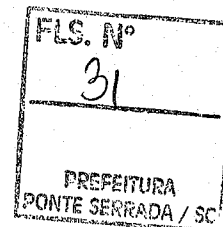
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:01 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **C696.1F2A.1CBD.47C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.373.441/0001-30
Certidão nº: 5994957/2021
Expedição: 17/02/2021, às 00:07:06
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.373.441/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

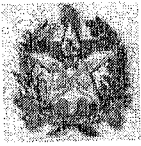
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FLS. Nº

32

PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

CERTIDÃO Nº: 8246824

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 15/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 81.373.441/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 16 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000947887



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



FLS. N° 33
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO: 25969 / 2021	DATA DA EMISSÃO: 19/03/2021	DATA DA VALIDADE: 17/06/2021
---	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 81.373.441/0001-30	NOME / RAZÃO SOCIAL: MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11442

ATIVIDADE CNAE:

4999 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
6810202 - Aluguel de imóveis próprios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: FERNANDO MACHADO, 3.435 D	Complemento:
Bairro: BELA VISTA	Apto: Bloco: CEP: 89804-000

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2125969N8654D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 35/2021

Processo Adm.: 35/2021

Data do Processo: 17/03/2021

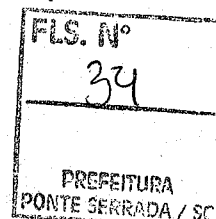
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 35/2021
 b) Nr. Licitação: 35/2021 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 19/03/2021
 e) Objeto da Licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

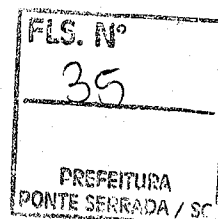


Participante: **MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CORTADORA DE PISO 450 MM 13 HP CPM 13 GASOLINA	1,000	UNI	7.060,81	7.060,81
2	DISCO DIAMANTADO 400MMX 25,40 SEGMENTADO	1,000	UNI	791,00	791,00
				Total do Participante:	7.851,81
				Total Geral:	7.851,81

Ponte Serrada, 23 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2021 – DL

CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E A EMPRESA MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF/MF sob o n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 81.373.441/0001-30, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 3435, bairro Bela Vista, Chapecó/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Dispensa nº 35/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

- 1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço conforme a Proposta Comercial
- 1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na Dispensa de Licitação nº 35/2021-DL e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO.

- 2.1 A licitante vencedora deverá efetuar os serviços do objeto desta licitação, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, após a solicitação expedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O presente Contrato terá vigência da assinatura do presente contrato até 31 de Dezembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento das peças na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **7.851,81** (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Um reais e Oitenta e Um Centavos).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

ITEM	UM MED	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CORTADORA DE PISO 450MM 13HP GASOLINA CPM13	UN	1,000	7.060,81	7.060,81
DISCO DIAMANTADO 400MMX25,40 SEGMENTADO	UN	1,000	791,00	791,00
TOTAL				7.851,81

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à CONTRATADA 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e juntamente com a **apresentação das CNDS descritas no item 6 deste edital** por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

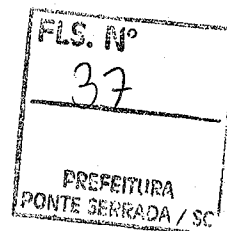
6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos objetos não entregues.

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2. Fica nomeada como fiscal do contrato o Responsável pela Secretaria de Transportes, Obras e Serviços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada 18 de Maio de 2021.



FLS. N°
39
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

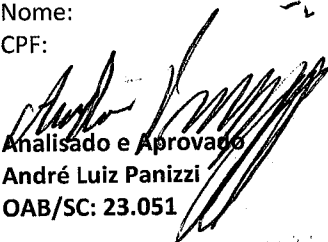
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

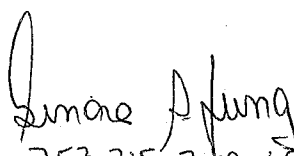
MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Analisado e Aprovado
André Luiz Panizzi
OAB/SC: 23.051

Nome:
CPF:


753 315 359-68

81.373.441/0001-30

MAQDIMA FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua: Fernando Machado - 3435 - D
Bela Vista CEP: 89.804-000

CHAPECÓ - SC

(federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

9.1. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolhimento da multa. A CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando o CONTRATADO pedir insolvência civil ou for dissolvida; (b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

11.1.1. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ponte Serrada/SC, 18 de Março de 2021.

Município de Ponte Serrada ALCEU ALBERTO WRUBEL Contratante	ALBERICI E CIA LTDA Contratada
---	-----------------------------------

Testemunhas:

Visto:

ANDRÉ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051

CONTRATO Nº 30/2021 MAQDIMA

Publicação Nº 2932365

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2021 – DL

CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E A EMPRESA MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, portador da Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF/MF sob o n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ-MF sob o nº 81.373.441/0001-30, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 3435, bairro Bela Vista, Chapecó/

SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Dispensa nº 35/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO DE PARA CORTES DE PISOS DE CONCRETO, ASFALTO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS.

- 1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço conforme a Proposta Comercial
- 1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na Dispensa de Licitação nº 35/2021-DL e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO.

- 2.1 A licitante vencedora deverá efetuar os serviços do objeto desta licitação, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, após a solicitação expedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O presente Contrato terá vigência da assinatura do presente contrato até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

- 4.1. Pelo fornecimento das peças na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.851,81 (Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um reais e Oitenta e Um Centavos).
As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

ITEM	UM MED	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CORTADORA DE PISO 450MM 13HP GASOLINA CPM13	UN	1,000	7.060,81	7.060,81
DISCO DIAMANTADO 400MMX25,40 SEGMENTADO	UN	1,000	791,00	791,00
TOTAL				7.851,81

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à CONTRATADA 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e juntamente com a apresentação das CNDS descritas no item 6 deste edital por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

- 6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
 - 7.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos objetos não entregues.
- 7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação nº: 35/2021-PMPS- Dispensa de licitação.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório – 35/2021- PMPS - Dispensa de licitação para aquisição de máquina cortadora de piso de para cortes de pisos de concreto, asfalto entre outros, para a manutenção das atividades da secretaria de transportes obras e serviços.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação
4. Consta a Decreto n.º 631/2020 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O presidente da comissão de licitações atuou no processo de Licitação modalidade dispensa de licitação
6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico.
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, porem não possui a assinatura do procurador jurídico, atestando que atende os requisitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Dispensa de licitação nº 11/2020-pmps , verifica – se que foi publicado no dia 23/03/2021 no diário oficial dos municípios e publicado no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que possui 1 (uma) irregularidade, ausência de assinatura do procurador jurídico na justificativa de dispensa.

VI - CONCLUSÃO

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam com ressalva** os requisitos das leis nas atividades realizadas, pois a ausência de assinatura do procurador jurídico na justificativa de dispensa caracterizou falha na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoekler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

Nº DA AUDITORIA: 10/2021

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoekler

CHECKLIST DO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL: 25/2021-PMPS - modalidade registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de serviço de roçada, limpeza e conservação de espaços públicos do município

ITEM	SIM	NÃO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponte Serrada, 20 de Abril de 2021.

Ivan Hoekler
Controlador Interno
CRC SC: 20684/0-8